



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 2
Docente: **José Waldemar da Silva**
Unidade: **Faculdade de Matemática**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 2
Docente: **José Waldemar da Silva**
Unidade: **Faculdade de Matemática**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 2
Docente: **José Waldemar da Silva**
Unidade: **Faculdade de Matemática**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 2
Docente: **José Waldemar da Silva**
Unidade: **Faculdade de Matemática**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

PORTARIA REITO Nº 1076, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, De 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 2/2019 de 24 de abril de 2019, do Conselho Diretor desta Universidade; e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução 2/2019, de 24 de abril de 2019, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 25/08/2019 a 24/08/2020, do servidor **José Waldemar da Silva**, SIAPE 1452488, da Faculdade de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, para cursar Pós-Doutorado em Probabilidade e Estatística Aplicadas na Faculdade de Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia-MG, com ônus à PETROBRAS/SIGITEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período supramencionado, revogada as disposições em contrário.

Valder Steffen Junior

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 23/08/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1493138** e o código CRC **D20C0696**.



Referência: Processo nº 23117.063248/2019-98

SEI nº 1493138